



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 24/2026

Rolador, RS, em 13 de março de 2026

A Sua Excelência, o Senhor

ELIZANDRO VIEIRA PRESTES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 22/2026, com a seguinte ementa:

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa à criação de dotações orçamentárias para atender demandas da administração, sendo os recursos oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 22/2026

“Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

(...)

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2026, em favor da Administração, crédito adicional especial por superavit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, são oriundos de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



MUNICÍPIO DE ROLADOR/RS
GABINETE DO PREFEITO



Anexo único da Lei nº./2026.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS

Unidade Orçamentária- 0705 – Setor de saneamento básico

0705.17.0512.0710.1068– Implantação do sistema de abastecimento de água/urbano

Função - 17

Sub-Função - 0710

Programa – 0512

Projeto/Atividade – 1068

705– 4190 51 00 00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais).